



Secretaria de Estado da Educação

CLIPPING

12 de dezembro de 2012



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Veículo: Notícias do Dia | Editoria: Ponto Final | Data: 12/12/2012 |
| Assunto: Exemplo | | Página: 27 |

Notícias do Dia

Exemplo

Parabéns ao governo do Estado que, por determinação do governador Raimundo Colombo, não envia mais convites impressos - são todos encaminhados por meio virtual. Nesse aspecto, a Assembleia Legislativa precisa aprender a ser sustentável: envia os convites pela internet e, ao mesmo tempo, encaminha os impressos. Não combina com o poder público, que deve dar exemplos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: A Notícia

Editoria: Você.Leitor

Data: 12/12/2012

Assunto: Educação versus alunos em sala de aula

Página: 28

A NOTÍCIA

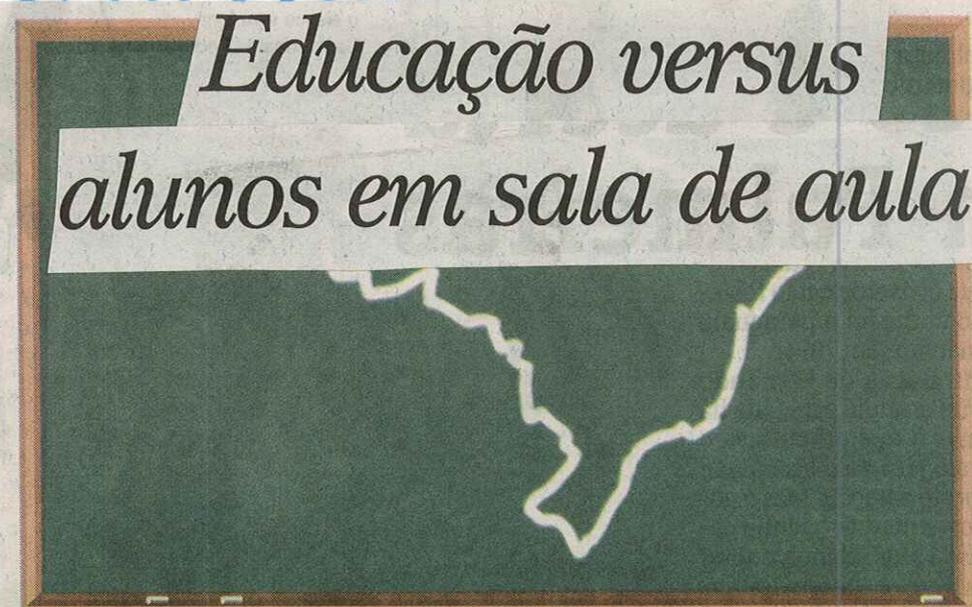


ALFREDO LEONARDO PENZ, professor, escritor e mestre em educação e cultura/
alfredopenz@yahoo.com.br

Nós, professores, pais e educadores, devemos gravar este número: PL 504/2011. Ele se refere ao projeto de lei do senador Humberto Costa, que deu entrada na Câmara dos Deputados há poucas semanas, e resumidamente, determina o seguinte: o número máximo de alunos em sala de aula não deve exceder a 25 na pré-escola e nos dois primeiros anos do ensino fundamental. E de 35 alunos, nos anos subsequentes do ensino fundamental e ensino médio.

Já está na hora de fincarmos o pé e exigirmos melhores condições para ministrar nossas aulas, com mais tranquilidade e respeito aos alunos. Até acho que os números poderiam ser menores, mas já é um avanço.

Educação de qualidade não se faz com quantidade. Qualidade, aqui, é vista como a oportunidade que o professor tem de conhecer seus alunos, de dar mais atenção a todos e, especialmente, aos que têm maiores necessidades. Hoje, vemos escolas



PAULO GERLOFF

que vão enchendo suas salas com carteiras até o limite físico que ela comporta. Parece que, enquanto houver algum lugar para mais uma carteira, mais uma cifra será creditada aos cofres, não importando a qualidade que se possa dar. Numa sala de aula numerosa, o professor não tem condições

de atender às necessidades dos alunos. Minha esposa, quando ainda professora, já vivenciou uma sala do quinto ano do ensino do fundamental com 55 alunos. Um absurdo; uma falta de respeito com os pais, com o País e com a educação.

Existem instituições que, no ensino médio, levam seus alunos em salas separadas e que, no terceiro ano, antes de entrar na faculdade, são aglomerados em uma única sala. São os chamados terceirões. Suas aulas são dadas em auditórios, como se fossem shows. Um verdadeiro desserviço. Não consigo visualizar que haja aprendizado com tanta gente dentro de um recinto escolar. São salas apinhadas, com professores borcando conteúdo: uns fingindo que aprendem e o outro fingindo que ensina.

“É nosso dever” e para “nossa salvação”, leia-se aqui, a salvação da educação brasileira, honrar os números prescritos na lei. Qualquer “coisa” acima do estipulado pode ser visto como educação bancária, ou seja, aquela que vê, em uma sala de aula, números entrando na conta bancária, para gerar simples e unicamente lucros.

E, mais importante, que esta medida possa valer também para o ensino superior. Que venha uma lei que também regulamentarize seu ensino. Vejo que em salas de aula com 80, 90, 100 alunos ou mais (ou mais!) fica difícil de se apresentar uma educação de qualidade. Não há a mínima condição de se dar uma boa aula. Que a lei saia do papel e comece a valer o mais rápido possível.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Veículo: Câmara dos Deputados | Editoria: Notícias | Data: 12/12/2012 |
| Assunto: Comissão mista debate parecer sobre mp da alfabetização na idade certa | | Página: Online |



COMISSÃO MISTA DEBATE PARECER SOBRE MP DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Texto ainda prevê a realização de um exame nacional ao final da terceira série do Ensino Fundamental para avaliar o desempenho dos alunos

A comissão mista que analisa a Medida Provisória (MP) 586/12, sobre incentivos para a alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, se reúne hoje, às 14h30, para a apresentação e discussão do parecer do relator, senador Eduardo Amorim (PSC-SE). O relator revisor é o deputado Márcio Macêdo (PT-SE).

A MP 586/12 trata do apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Segundo o governo federal, 15% dos meninos e meninas nessa faixa etária (8 anos) não estão completamente alfabetizados, ou seja, não sabem interpretar um texto simples e não dominam as operações matemáticas elementares.

Entre as medidas criadas pela MP está a oferta de cursos de capacitação para os professores e de prêmios para escolas e docentes. O texto ainda prevê a realização de um exame nacional ao final da terceira série do ensino fundamental para avaliar o desempenho dos alunos. O programa deverá custar R\$ 2,7 bilhões até 2014.

A reunião ocorrerá na sala 3 da Ala Alexandre Costa, do Senado.